

Lei n.º 3.434, de 18 de abril de 2023.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINDSAÚDE, SEÇÃO ALTAMIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário estatuiu e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o município de Altamira, Estado do Pará, o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará - SINDSAÚDE, Seção Altamira, fundado em 01 de julho de 2022. Entidade de direito sindical, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Altamira/Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.660.816/0001-65.

Artigo 2º Esta Lei outorga ao Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará - SINDSAÚDE, Seção Altamira, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Artigo 3º Os direitos assegurados ao Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará - SINDSAÚDE, Seção Altamira, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Artigo 4º Esta Lei obriga ao Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará - SINDSAÚDE, Seção Altamira, o fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Artigo 5º O Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará - SINDSAÚDE, Seção Altamira perderá, a qualquer tempo, os efeitos da presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal